



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO** através da **Secretaria Municipal de Educação** e a **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTEGRADO RECANTO DE ALEGRIA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.243.287/0001-46, com sede administrativa na Rua Delfim Moreira, 62, Centro, Carmo do Rio Claro – MG, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Filipe Cardoso Carielo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº: 083.857.846-24, RG MG nº 13.015.159, residente e domiciliado na Rua José Monteiro dos Santos, nº 315, Bairro Jardim América, Município de Carmo do Rio Claro, MG, por intermédio da através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Maria Goulart, nº 37, centro de Carmo do Rio Claro (MG), CEP 37150-000 e **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTEGRADO RECANTO DE ALEGRIA**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Amélio Freire, nº 250, Bairro do Porto, Carmo do Rio Claro, CEP 37150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.898.923/0049-60, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** neste ato representado pelo presidente, Sr. Wilson Flávio Dias das Chagas Strasse, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, inscrito no CPF sob o nº 497.568.699-68, portador da cédula de identidade RG nº 20.973.575 SSP/SP, residente na Rua Juá, nº 264, apartamento 114, São Paulo/SP, o qual fez por sua procuradora, conforme cópia em anexo a Senhora Priscila Vieira Barros de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o número 075.001.674-40, residente na Rua Luiz Amélio Freire, 265, Porto nesta cidade, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 001/2023, no Decreto Municipal Nº 4.182 de 02 de janeiro de 2017 e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e alterar cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2023

1.2 - Permanece inalterado o Objeto do Termo de Fomento nº 001/2023 que consiste na conjugação de esforços entre os partícipes para Promover o desenvolvimento da criança na primeira etapa na educação básica no que tange aos seus aspectos físico, psíquico, cognitivo, socioemocional e intelectual, completando a ação da família e da comunidade. Em concordância com o 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4) - Educação de Qualidade visamos também assegurar a educação inclusiva equitativa e de qualidade às crianças, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2024 e planilhas anexas a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica Prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo por 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS

3.1 – Para a execução das atividades previstas neste Aditivo o Município repassará à OSC o valor total de R\$394.267,35 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e entidade arcará com a contrapartida no valor de R\$ 169.217,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e dezessete reais).



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

3.2 – O valor descrito na subcláusula acima a ser repassado pelo Município é composto por: R\$ 35.367,36 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente às Emendas Impositivas; R\$ 47.434,43 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) de recursos próprios e R\$ 311.465,56 (trezentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente ao repasse do FUNDEB; previstos no orçamento anual.

3.3 – O repasse será feito em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso anexo a este termo.

3.4 – Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal vigente:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Funcional: Repasse OSC's – Educação infantil
Categoria Econômica: 33.50.41 – Contribuições – Fundeb 30%
Ficha: 568

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Funcional: Repasse OSC's – Educação infantil
Categoria Econômica: 33.50.41 – Contribuições – Educação 25%
Ficha: 567

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFLEXO FINANCEIRO

O Termo de Fomento que era no valor de R\$ 490.761,24 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) com o presente termo aditivo de R\$ 563.484,36 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizará o valor de R\$ 1.054.245,60 (um milhão e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do instrumento original não alcançadas e não conflitantes com a deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Carmo do Rio Claro, 28 de março de 2024

MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO
Filipe Cardoso Carriello
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lenise Maria de Souza**

Priscila Vieira Barros de Carvalho.

**ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO
INTEGRADO RECANTO DE ALEGRIA**

**Priscila Vieira Barros de Carvalho
Representante da OSC**

Raísa Roberta Ribeiro de Paula
“Responsável pela confecção deste documento”
Chefe de Divisão do Departamento de Convênios e Parcerias



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO E A ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTEGRADO RECANTO
DE ALEGRIA**

Referência/ Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2023.

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 1º de abril de 2024

VALOR: – Para a execução das atividades previstas neste Aditivo o Município repassará à OSC o valor total de R\$394.267,35(trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Carmo do Rio Claro, 28 de março de 2024

FILIFE
CARDOSO
CARIELO:083
85784624

Assinado de forma
digital por FILIFE
CARDOSO
CARIELO:08385784624
Dados: 2024.03.28
09:58:48 -03'00'

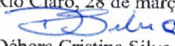
Filipe Cardoso Carielo
Prefeito do Município de Carmo do Rio Claro

RAISA ROBERTA
RIBEIRO DE PAULA

Assinado de forma digital por
RAISA ROBERTA RIBEIRO DE
PAULA
Dados: 2024.03.28 09:59:19
-03'00'

Raísa Roberta Ribeiro de Paula
Chefe de Divisão do Departamento de Convênios e Parcerias
Responsável pela confecção deste documento

Certifico para todos os fins que o presente Ato foi publicado através do Painel Oficial – Sede da Administração Municipal, nesta data e por meio do sitio oficial: www.carmodorioclaro.mg.gov.br
Carmo do Rio Claro, 28 de março de 2024


Débora Cristina Silva
Chefe de Gabinete



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

PLANO DE TRABALHO

CENTRO INTEGRADO RECANTO DA ALEGRIA

2024

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriacrc@gmail.com



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

ANEXO I			
DADOS CADASTRAIS			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PLANO DE TRABALHO: 2024/2025
DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Entidade Proponente: ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO CENTRO INTEGRADO RECANTO DA ALEGRIA			CNPJ: 43.898.923/0049-60
Endereço: RUA LUIZ AMÉLIO FREIRE, 250, PORTO, CARMO DO RIO CLARO-MG.			
Cidade: CARMO DO RIO CLARO		UF: MG	CEP: 37150-000
DDD: 35		Fone Fixo: 3561-2175	Esfera Administrativa: PRIVADA
		Celular: Não possui.	E-mail: recantodealegriarc@gmail.com
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Priscila Vieira Barros de Carvalho			CPF: 075.001.674-40
RG/Órgão Expedidor: 6.715.595/SDS	Cargo: Diretora de Filial	Função: Diretora	Matrícula: Resolução CEE/MG Nº 397/1994
Endereço Residencial: RUA LUIZ AMÉLIO FREIRE, 265, PORTO, CARMO DO RIO CLARO-MG.			CEP: 37150-000

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriarc@gmail.com



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

ANEXO II		
ELABORAÇÃO DO PROJETO		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE <u>EDUCAÇÃO</u>		PLANO DE TRABALHO: 2024/2025
DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
Centro Integrado Recanto da Alegria	Início 01/04/2024	Término 31/03/2025
Objeto do Projeto		
<p>Promover o desenvolvimento da criança na primeira etapa da educação básica no que tange aos seus aspectos físico, psíquico, cognitivo, socioemocional e intelectual, completando a ação da família e da comunidade. Em concordância com o 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4) – Educação de Qualidade, visamos também assegurar a educação inclusiva equitativa e de qualidade às crianças do Município de Carmo do Rio Claro.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>O Centro Integrado Recanto da Alegria desenvolve suas atividades através do atendimento em período integral a até 50 crianças do município de Carmo do Rio Claro na modalidade Creche, disponibilizando o serviço de Educação Infantil. Visa promover o desenvolvimento da criança na primeira etapa da educação básica no que tange aos seus aspectos físico, psíquico, cognitivo, socioemocional e intelectual, completando a ação da família e da comunidade. Também procura oferecer local seguro e apropriado que favoreça o desenvolvimento das crianças e possibilite situações de aprendizagem mediadas, estabelecendo uma relação de cooperação com a família para o fortalecimento dos vínculos de proteção, garantindo uma equipe apropriada para o desenvolvimento das várias atividades desenvolvidas no programa, defendendo os direitos das crianças através do advocacy e da política de influência.</p>		

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriacrc@gmail.com



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

ANEXO III						
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					PLANO DE TRABALHO: 2024/2025	
EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade Medida	Quantidade	Início	Término
Prestação de serviço de educação com atendimento às crianças em idade de creche.	01	Atendimento à 50 crianças			01/04/2024	31/03/2025

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriacrc@gmail.com



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

ANEXO IV				
PLANO DE APLICAÇÃO				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PLANO DE TRABALHO: 2024/2025	
PLANO DE APLICAÇÃO MÊS/ANO:				
Especificação	Fundeb	Prefeitura	Proponente	Total
Recursos Humanos (salários, férias, 13º salário, encargos sociais)	294.019,79	57.121,82	85.424,03	436.565,64
Recursos Humanos (benefícios)	-	-	17.358,72	17.358,72
Alimentação	15.045,76	18.179,98	32.774,26	66.000,00
Material Pedagógico / Administrativo	-	1.200,00	3.600,00	4.800,00
Material de Consumo (embalagens, descartáveis, saúde, limpeza, higiene, consertos e segurança)	2.400,00	-	10.800,00	13.200,00
Concessionárias (água, energia elétrica, telefone e internet)	-	3.300,00	14.460,00	17.760,00
Gás, Combustível e Manutenção Veículo	-	3.000,00	4.800	7.800,00
Total	311.465,56	82.801,79	169.217,00	563.484,36



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

ANEXO V	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARM DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO: 2024/2025

Cronograma de Desembolso - FUNDEB					
MÊS	ANO	VALOR	MÊS	ANO	VALOR
Abril	2024	25.955,46	Outubro	2024	25.955,46
Mai	2024	25.955,46	Novembro	2024	25.955,46
Junho	2024	25.955,46	Dezembro	2024	25.955,46
Julho	2024	25.955,46	Janeiro	2025	25.955,46
Agosto	2024	25.955,46	Fevereiro	2025	25.955,46
Setembro	2024	25.955,46	Março	2025	25.955,46
Total do Desembolso					311.465,56

Cronograma de Desembolso - PREFEITURA					
MÊS	ANO	VALOR	MÊS	ANO	VALOR
Abril	2024	6.900,15	Outubro	2024	6.900,15
Mai	2024	6.900,15	Novembro	2024	6.900,15
Junho	2024	6.900,15	Dezembro	2024	6.900,15
Julho	2024	6.900,15	Janeiro	2025	6.900,15
Agosto	2024	6.900,15	Fevereiro	2025	6.900,15
Setembro	2024	6.900,15	Março	2025	6.900,15
Total Desembolso					82.801,79

Cronograma de Desembolso da Entidade (Contrapartida) - APROSES					
MÊS	ANO	VALOR	MÊS	ANO	VALOR
Abril	2024	14.101,42	Outubro	2024	14.101,42
Mai	2024	14.101,42	Novembro	2024	14.101,42
Junho	2024	14.101,42	Dezembro	2024	14.101,42
Julho	2024	14.101,42	Janeiro	2025	14.101,42
Agosto	2024	14.101,42	Fevereiro	2025	14.101,42
Setembro	2024	14.101,42	Março	2025	14.101,42
Total Desembolso					169.217,00

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriacr@gmail.com



Assistência e Promoção Social
Exército de Salvação
Centro Integrado Recanto da Alegria
CNPJ: 43.898.923/0049-60

Nestes termos, venho submeter à apreciação de sua senhoria o presente Plano Trabalho.

Priscila Vieira Barros de Carvalho.

Priscila Vieira Barros de Carvalho
Diretora da Filial
Apropos Centro Integrado Recanto da Alegria

Aprovado:

[Signature]
Filipe Cardoso Carioto
Prefeito Municipal

[Signature]
Lenise Maria de Sousa
Secretária de Educação

Carmo do Rio Claro, 05 de março de 2024.

Plano de Trabalho 1º aditivo - MROSC 001/2023

Rua: Luiz Amélio Freire, 250, Porto.
Carmo do Rio Claro - MG
Fone: (35) 3561-2175
e-mail: recantodealegriacrc@gmail.com